



MUNICÍPIO DE
Penedono

Relatório e Contas Consolidadas

Exercício de 2016

ÍNDICE**PARTE 1 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

Introdução	4
Enquadramento legal	5
Definições	6
Perímetro de consolidação	6
Entidades excluídas da consolidação	7
Método de consolidação	8
Procedimentos de consolidação	9
Endividamento	10
Análise da situação económica e financeira	12

PARTE 2 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

Balanço consolidado.....	21
Demonstração dos resultados por natureza consolidados.....	23
Demonstração dos fluxos de caixa consolidados.....	24
Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.....	25
Certificação Legal das Contas Consolidadas	34

PARTE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Introdução

O setor público local é apresentado como um elemento fundamental na prestação de serviços públicos aos cidadãos, sendo o principal objetivo das autarquias locais a maximização do bem-estar dos cidadãos e garantir um adequado nível de provisão de bens e serviços públicos locais.

Face à diversidade das atribuições e competências das autarquias locais, verifica-se uma multiplicação de serviços públicos cuja responsabilidade é das autarquias locais, com o fim de garantir a satisfação das necessidades locais, de uma forma mais eficiente.

A evolução da gestão nos serviços públicos locais tem levado à utilização por parte dos municípios de formas organizacionais de diversa natureza [nomeadamente empresarial], que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, tornando insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

De facto, tal situação não permite obter uma visão global da situação financeira das entidades que estão ligadas entre si na prestação de serviços públicos e que constituem o grupo local, dificultando, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro, não permitindo uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

A consolidação de contas é uma ferramenta que permite o controlo do grupo local, uma vez que, ao elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, revela a verdadeira situação financeira e os resultados do conjunto de entidades que integram o grupo local.

A consolidação permitirá, igualmente, através de um inventário do conjunto de informações necessárias nas entidades que compõem o grupo municipal objeto de consolidação, uma consolidação por setor de atividade e uma avaliação das políticas públicas locais.

Face às consequências resultantes da interioridade, como sejam a dificuldade em atrair investimento e a fixação das pessoas, o Município de Penedono participa nas empresas locais ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. e Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL., tendo como principal objetivo a dinamização do turismo e da agricultura locais.

Neste relatório e contas, o Município de Penedono apresenta as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais [POCAL], relativas ao período económico de 2016, reportado à data de 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes ao processo de consolidação de contas.

Enquadramento legal

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De facto, o n.º 1 do artigo 75.º estabelece que *“Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

A Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho aprovou a Orientação n.º 1/2010 - *“Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”*, com o objetivo de estabelecer um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas, bem como definir os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em abril de 2011, foram emanadas instruções do grupo de trabalho do SATAPOCAL, publicadas no site da Direção-Geral das Autarquias Locais [DGAL] – Portal Autárquico, as quais vieram complementar as disposições genéricas constantes da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho.

Em maio de 2015, foi publicada uma nota explicativa do grupo de trabalho do SATAPOCAL, publicadas no site da Direção-Geral das Autarquias Locais [DGAL] – Portal Autárquico, intitulada *“Consolidação de contas pelos municípios – instruções para o exercício de 2014 [e seguintes, caso não fossem publicadas normas de consolidação de contas em vigor para o setor local ou uma norma única de consolidação de contas aplicável a todas as administrações públicas]*,

Refira-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 75.º do RFALEI, os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos aplicáveis à consolidação de contas dos municípios são os que estão definidos para as entidades do setor público administrativo, ou seja, os que estão previstos na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010.

De acordo com o n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por natureza consolidados, o mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Segundo o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelos órgãos executivos [câmara municipal] de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos [Assembleia Municipal] durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Definições

Para melhor compreensão dos conceitos técnicos utilizados no âmbito da consolidação de contas, considera-se:

Entidade mãe ou entidade consolidante	Uma entidade que tem uma ou mais entidades controladas, no caso o Município.
Entidade controlada ou entidade consolidada	Uma entidade que está sob o controlo de uma outra entidade, designada por entidade mãe.
Grupo público	Trata-se do conjunto constituído pela entidade mãe e pelas entidades controladas.
Perímetro de Consolidação	Abrange o conjunto de entidades relativamente às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas.
Controlo	O poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.
Influência significativa	O poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacionais da participada sem exercer o controlo sobre essas políticas.
Demonstrações financeiras consolidadas	As demonstrações financeiras de um grupo público apresentadas como se de uma única entidade se tratasse.

Perímetro de consolidação

De acordo com o estabelecido no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo municipal é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A existência ou presunção de controlo afere-se relativamente às entidades de natureza empresarial, pela sua classificação como empresas locais e relativamente a entidades de outra natureza, pela sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado referidos n.º 4 e 5º do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Por força do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em conformidade com a ponto 5.1 da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, considera-se que o perímetro de consolidação do Município de Penedono integra apenas a ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., uma vez que é classificada como empresa local que, por isso, releva sempre [independentemente da percentagem de participação] para o perímetro de consolidação das entidades mãe que participem no seu capital [conforme o n.º 6 do Artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro]. A percentagem de participação nesta empresa é de 100% e equivale à percentagem de direitos de voto. A ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. tem como atividade principal a gestão de uma zona de caça turística, sendo a gerência também nomeada pelo Município.

A Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL tem como atividade principal a transformação e comercialização de azeitona e seus derivados e prestação de apoio técnico à olivicultura. Nesta entidade, apesar do Município de Penedono deter a maioria do capital [95,46%], não detém o controlo, já que os estatutos da cooperativa preveem que cada cooperador dispõe de apenas um voto, qualquer que seja a sua participação no capital. Assim sendo, e uma vez que não existe qualquer forma de controlo nem influência significativa, considera-se que a cooperativa não deve integrar o perímetro de consolidação.

As razões para a sua exclusão do perímetro de consolidação são:

1. O n.º 3 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que o grupo municipal deve ser composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta. Considera que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. No caso concreto desta Cooperativa, o Município não tem poder para gerir as suas políticas financeiras ou operacionais [apenas 1 voto no cômputo de uma centena de associados e não tem, nem nunca teve, qualquer representante nos órgãos sociais] e não beneficia das suas atividades, uma vez que não representam qualquer extensão das suas atribuições legais enquanto Câmara Municipal.
2. O n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que a existência ou presunção de controlo relativamente a entidades de outra natureza [alínea c] é aferida, pela verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência a elementos de poder [detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão – subalínea i] e de resultado [o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade – subalínea ii]. Analisando o caso concreto, na relação entre o Município de Penedono e a Cooperativa dos Olivicultores, apenas existe a condição da detenção da maioria do capital, sem que, contudo, exista a condição da detenção da maioria dos direitos de voto, que, segundo toda a legislação que existe sobre consolidação de contas, é o fator decisivo para aferir o tipo de relação de grupo ente entidades. Assim e no nosso entender, fazendo a verificação casuística e em função das características específicas e concretas na relação existente entre o Município e a Cooperativa, presume-se, à luz da lei, a inexistência de qualquer forma de controlo.

Entidades excluídas da consolidação

O Município participa noutras entidades que não relevam para efeitos de consolidação por não existir controlo nem presunção de controlo ou por serem entidades intermunicipais, a saber:

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação		Resultado do Exercício 2016	Capitais Próprios/ Equivalente
			Valor	%		
Participações societárias						
Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL	Souto, 3630-229 Souto - Penedono	241.731,91	230.761,52	95,46%	27.267,25	912.650,71
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessosos, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.200,00	0,165%	1.266.739,00	49.715.020,00

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação		Resultado do Exercício 2016	Capitais Próprios/ Equivalente
			Valor	%		
Participações não societárias						
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	N/A	N/A	0,282%	39.020,77	2.004.164,94
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100- 070 Lamego	357.865,43	35.786,54	10%	-91.537,61	723.107,10
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%	N/A	614.613,69
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.672.275,37	N/A	1,16%	820.472,13	6.583.126,27
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	N/A	N/A	0,02%	4333,76	173.349,35

Obs: N/A - Não Aplicável S/I - Sem Informação Disponível

Método de consolidação

Conforme previsto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010 [ponto 6.5], deverão ser aplicados os seguintes métodos de consolidação, conforme o tipo de entidades participadas:

- a) **Método da simples agregação** – deve ser aplicado quando, na ausência de qualquer participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante.
- b) **Método de Consolidação Integral** – O método da consolidação integral deve ser aplicado e, atendendo à instrução do SATAPOCAL, apenas quando a entidade consolidante detém mais de 50% dos direitos de voto numa entidade do setor empresarial local. A aplicação deste método realiza-se de forma idêntica à agregação de saldos, sendo neste caso necessário proceder à eliminação da participação de capital registada em investimentos financeiros.
- c) **Método de equivalência patrimonial** – O método da equivalência patrimonial [MEP], caracteriza-se por não ser um método de consolidação puro. De acordo com a instrução do SATAPOCAL, podem as participações em entidades onde exista uma relação de domínio, mas com detenção de capital inferior a 50%, ser reconhecidas por este método. O MEP permite apresentar, de forma mais verdadeira e apropriada, as demonstrações consolidadas, sendo utilizado como critério de mensuração das participações de capital com detenção inferior a 50% e onde o município possui influência significativa. No entanto, à data, não existem participações financeiras detidas pelo município que se enquadrem nesta situação.

O método adotado na consolidação de contas do Município de Penedono foi o método de consolidação integral aplicado à entidade consolidada ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., uma vez que o Município detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto, o que lhe confere controlo da empresa pelo elemento poder [n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro].

Procedimentos de consolidação

Segundo a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010 [ponto 6], as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público devem ser preparadas na mesma base contabilística, ou seja, segundo o regime do acréscimo. Desta forma, deve haver um trabalho de homogeneização prévia da informação contabilística das entidades que integram o perímetro de consolidação.

- a) Homogeneização temporal da informação financeira – as contas das entidades a consolidar deverão reportar-se ao mesmo período temporal.
- b) Homogeneização valorativa da informação financeira – as entidades incluídas no perímetro de consolidação devem converter os seus critérios de valorimetria em critérios uniformes ao grupo público.
- c) Homogeneização de operações internas – necessidade de eventuais correções nas demonstrações financeiras individuais, nomeadamente, decorrentes de saldos ou fluxos não coincidentes entre entidades que integram o perímetro de consolidação.
- d) Homogeneização para realizar a agregação – sempre que a estrutura das demonstrações financeiras anuais de uma entidade a consolidar não coincida com a das demonstrações financeiras consolidadas deverão efetuar-se as necessárias reclassificações às contas anuais individuais.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentam os ativos, os passivos, os fundos próprios/capital próprio, os resultados e as receitas e despesas de natureza orçamental das entidades incluídas na consolidação, como se se tratasse de uma única entidade, devendo ser eliminadas as seguintes operações internas: os créditos/dívidas entre as entidades; os custos e perdas, assim como os proveitos e ganhos relativos às operações efetuadas entre as entidades; as operações de transferências e subsídios entre as entidades; os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades quando incluídos nos valores contabilísticos dos ativos; no caso do mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais também as despesas e receitas orçamentais relativas a operações efetuadas entre as entidades.

As demonstrações financeiras consolidadas, constituindo um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, devem ser elaboradas após a realização da homogeneização da informação contabilística e das eliminações de operações internas, para que seja possível obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental, das entidades que integram o grupo municipal.

O facto de o Município aplicar o POCAL e a ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. aplicar o SNC, houve necessidade de um trabalho acrescido no que respeita à correspondência entre planos, para obter, dessa forma, a homogeneização da informação.

De seguida apresenta-se um quadro de correspondência e de agregação da informação contabilística, ao nível do balanço e da demonstração dos resultados por natureza.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS: Movimentos de eliminação/integração

2016

Conta		Município	Correções		Consolidado
Cód.	Descrição		Débito	Crédito	
ATIVO					
42.3	Equipamento básico [43.3 da ITB]	917.277,45	25.473,70		942.751,15
42.6	Equipamento administrativo [43.5 da ITB]	637.119,79	4.399,14		641.518,93
42.9	Outras imobilizações corpóreas [43.7 da ITB]	405.875,83	28.793,03		434.668,86
48.2.3	Amort. Acum. Equip. Básico [43.8.3 da ITB]	622.100,66		24.435,95	646.536,61
48.2.6	Amort. Acum. Equip. Administrativo [43.8.5 da ITB]	493.781,09		4.399,14	498.180,23
48.2.9	Amort. Acum. Out. Imob. Corpóreas [43.8.7 da ITB]	119.827,93		18.443,47	138.271,40
41.1	Investimentos Financeiros [Partes de capital]	260.644,82		17.091,04	243.553,78
24	Estado e outros entes públicos [24 da ITB]	21.872,82	5.000,00		26.872,82
12	Depósitos em Inst. Financeiras [12 da ITB]	2.035.871,25	2.719,24		2.038.590,49
11	Caixa [11 da ITB]	727,02	215,25		942,27
PASSIVO					
24	Estado e outros entes públicos [24 da ITB]	35.121,28		908,50	36.029,78
26	Outros credores [27 da ITB]	15.902,65		1.730,00	17.632,65
RESULTADOS					
62	Fornecimentos e Serviços Externos [62 da ITB]	1.971.140,12	1.050,42		1.972.190,54
65	Outros custos operacionais [68 na ITB]	60.139,75	4.307,32		64.447,07
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários [78 na ITB]	104.779,22		4.950,00	109.729,22
			71.958,10	71.958,10	
ELIMINAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS					
79	Prov. Ganhos Extraordinários [78.7.1 da ITB]	109.729,22	4.950,00		104.779,22
42.3	Equipamento básico [43.3 da ITB]	942.751,15		2.150,00	940.601,15
42.5	Ferramentas e utensílios [43.5 da ITB]	177.215,14		2.800,00	174.415,14
68	Custos e perdas financeiras [69 na ITB]	413,98		407,74	6,24
41.1	Investimentos Financeiros [Partes de capital]	243.553,78	407,74		243.961,52
66	Amortizações do exercício [64 na ITB]	892.394,20		51,58	892.342,62
48.2.3	Amortizações acumuladas [43.8.3 na ITB]	646.536,61	22,40		646.514,21
48.2.5	Amortizações acumuladas [43.8.6 na ITB]	170.215,75	29,18		170.186,57
			5.409,32	5.409,32	

Endividamento

O disposto do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], na redação em vigor, apresenta como conceito de endividamento municipal, a dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

Artigo 52º, n.º 1 do RFALEI: define que o limite da dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Artigo 52º, n.º 2 do RFLAEI: a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Lei n.º 7-A/2016, de 30/03: diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, considera no seu artigo 192º, as alterações ao RFALEI, designadamente ao artigo 52º. Esta alteração considera que para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do referido artigo 52º, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento [FEEI] ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10.

Artigo 54º do RFALEI: definem-se as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. As entidades que relevam são:

Serviços municipalizados e intermunicipalizados: neste último caso, de acordo com o critério previsto no n.º 4 do artigo 16º da Lei n.º 50/2012, de 31/08;

Entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais: independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;

Empresas locais e participadas: de acordo com os artigos 19º e 51º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23/08, e pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31/12, e 55-A/2010, de 31/12, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º daquela lei;

Cooperativas e as régies cooperativas: de acordo com o disposto no artigo 19º e no n.º 3 do artigo 58º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/08, proporcional à participação, direta ou indireta, do município, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º daquele regime;

Cooperativas não previstas na alínea anterior e as fundações: proporcional à participação, direta ou indireta, do município;

Entidades de outra natureza: relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total.

A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no artigo 52º do RFALEI, bem como para aferir dos municípios que se encontram em situação de saneamento financeiro [artigo 58º] e em situação de rutura financeira [artigo 61º].

Os Orçamentos do Estado para 2016 e para 2017 preveem que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal [FAM] não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52º do RFALEI.

Para o ano de 2016, o limite da dívida total estabelecido para o município de Penedono [informação disponibilizada no site da DGAL], foi de 6.658.084 €, calculado da seguinte forma:

Receita corrente líquida					Limite
2013	2014	2015	Total	Média	
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] + [2] + [3]	[5] = [4] / 3	[6] = [5] x 1,5
4.228.320	4.585.730	4.502.118	13.316.168	4.438.723	6.658.084

Nos termos do artigo 52º do RFALEI, a situação do município de Penedono face ao limite de dívida total, é o seguinte:

Endividamento municipal [RFALEI]	2016	2015
Limite da dívida total do município	6.658.084,00	5.948.889,00
Dívida orçamental do município	226.769,55	256.965,53
Contribuição das entidades relevantes - artigo 54º	128.961,86	105.312,61
Margem face ao limite	6.302.352,59	5.586.610,86

Face aos elementos apresentados, verifica-se que o Município de Penedono, juntamente com as entidades que relevam para a dívida municipal, como sejam a ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., a Resinorte, SA e a Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, cumpre claramente o limite legal imposto, dispondo de uma margem bastante positiva [6.285.512,53 €], demonstrando que mantém um desempenho notável no cumprimento dos limites de endividamento total.

Análise da situação económica e financeira

Pretende-se fazer uma análise detalhada sobre o desempenho económico do grupo municipal [Demonstração dos Resultados consolidados], e ainda, sobre a sua situação patrimonial e financeira [Balanço consolidado].

Análise à Demonstração dos Resultados por natureza consolidados [DR's]

A demonstração dos resultados tem como objetivo evidenciar os resultados [lucros ou prejuízos] obtidos na atividade desenvolvida pelo grupo municipal num determinado período. Trata-se de um relatório que detalha os proveitos e os custos durante um determinado período de tempo. Além disso, evidencia os tipos de resultados com mais relevo para a apreciação da situação económica e financeira do grupo municipal, segundo a sua natureza, conforme as classes de custos e proveitos do POCAL. O resultado operacional respeita aos custos e proveitos obtidos na atividade corrente do grupo municipal [tendem a repetir-se todos os exercícios]. Os resultados financeiros evidenciam os custos e proveitos decorrentes das decisões financeiras e de investimentos financeiros do grupo municipal. Os resultados extraordinários traduzem os custos e proveitos resultantes de operações não correntes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADA [Resumida]

Descrição	2016	2015	Variação
CUSTOS E PERDAS			
Custos e perdas operacionais	4.691.148,26	4.712.656,59	-21.508,33
CMVMC	30.317,43	59.277,91	-28.960,48
Fornecimentos e serviços externos	1.972.190,54	1.795.727,76	176.462,78
Custos com o pessoal	1.315.926,31	1.408.857,26	-92.930,95
Transferências e subsídios concedidos	415.924,29	461.694,31	-45.770,02
Amortizações do exercício	892.342,62	921.492,46	-29.149,84
Provisões do exercício	0,00	38.247,13	-38.247,13
Outros custos e perdas operacionais	64.447,07	27.359,76	37.087,31
Custos e perdas financeiras	6,24	5.847,07	-5.840,83
Custos e perdas extraordinárias	220.362,21	400.348,86	-179.986,65
TOTAL DE CUSTOS E PERDAS	4.911.516,71	5.118.852,52	-207.335,81
PROVEITOS E GANHOS			
Proveitos e ganhos operacionais	4.708.026,95	4.807.633,17	-100.527,16
Vendas e prestação de serviços	184.177,61	151.710,11	32.467,50
Variação da produção	49.807,06	50.537,50	-730,44
Impostos e taxas	355.941,84	363.212,84	-7.271,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	36.386,12	-36.386,12
Proveitos suplementares	19.313,55	131.835,23	-112.521,68
Transferências e subsídios obtidos	4.097.865,95	4.073.951,37	23.914,58
Outros proveitos e ganhos operacionais	920,94	0,00	920,94
Proveitos e ganhos financeiros	225.975,22	116.214,76	109.760,46
Proveitos e ganhos extraordinários	104.779,22	251.502,42	-146.723,20
TOTAL DE PROVEITOS E GANHOS	5.038.781,39	5.175.350,35	-137.489,90
RESULTADOS			
Resultados Operacionais	16.878,69	94.976,58	-78.097,89
Resultados Financeiros	225.968,98	110.367,69	115.601,29
Resultados Correntes	242.847,67	205.344,27	37.503,40
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	127.264,68	56.497,83	70.766,85

No ano de 2016, o grupo municipal apresentou um resultado líquido positivo de 127.264,68 €, o que representa uma diminuição de 70.766,85 € face ao ano anterior. Numa análise mais detalhada às naturezas de custos, verifica-se que as principais diferenças se devem à prestação de contas individuais apresentadas pelo município para o ano de 2016. Assim:

Numa análise mais detalhada às naturezas de custos:

CMVMC [Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas]: as mercadorias referem-se às publicações e outros artigos vendidos na Loja Interativa de Turismo [LIT], no Museu e nas Piscinas Municipais. O consumo de materiais diversos dizem respeito ao custo do material para obras, para consumo nas oficinas municipais, de reagentes para as Piscinas e tratamento de água [ETA].

Fornecimentos e serviços externos: representaram cerca de 40% da estrutura de custos do município e referem-se a gastos com fornecimentos e serviços obtidos pelo grupo municipal. Verificou-se um aumento do valor desta natureza de custos, sobretudo ao nível da eletricidade, rendas e alugueres, honorários, conservação e reparação e trabalhos especializados.

Custos com o pessoal: com um peso de cerca de 26,82% dos custos incorridos pelo grupo municipal, referem-se aos ordenados e encargos [subsídios férias, subsídio natal, subsídio de refeição, CGA, Segurança Social, seguros de acidentes de trabalho] do pessoal do quadro, dos eleitos locais e dos estagiários. Verificou-se uma diminuição de custos [92.930 €] face ao ano anterior em virtude da diminuição dos estagiários e pela contabilização inicial da especialização dos encargos com férias no ano de 2015.

Transferências e subsídios concedidos: referem-se aos encargos com subsídios atribuídos a terceiros [associações, IPSS, empresários] e transferências para entidades [Juntas de Freguesia]. Apresentaram uma diminuição pelo facto de o município deixar de pagar cerca de 50.000 € à Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, referente à comparticipação em empréstimo daquela entidade.

Amortizações do exercício: representa o valor do desgaste do património do grupo municipal, pelo uso e pelo decorrer do tempo. Ou seja, não representa saída de dinheiro, mas tão só a consideração da perda de valor que o património imobiliário e mobiliário do grupo municipal vai sofrendo pelo passar dos anos e utilização dada pelos serviços. O valor manteve-se relativamente estável, mas terá tendência para aumentar nos próximos anos, uma vez que, continua em curso um processo de avaliação e identificação de património que ainda não está inventariado e/ou que ainda não se encontra adequadamente refletido nas contas.

Provisões do exercício: tem a ver com o princípio da prudência e representa o registo na contabilidade de possíveis perdas de património, com origem em responsabilidades do grupo municipal decorrentes de processos judiciais em curso ou por evidências do não recebimento de receita faturada, por atraso nos pagamentos por parte dos clientes, contribuintes e utentes. Pelo registo inicial, houve utilização desta conta em 2015, no entanto, os reforços e anulações são refletidos nas contas de Custos e perdas extraordinários e Proveitos e ganhos extraordinários, respetivamente.

Outros custos e perdas operacionais: refere-se a encargos que o grupo municipal suporta com impostos [IVA suportado, taxas], quotas em associações e outros. O aumento deve-se ao encargo para o Fundo de Eficiência Energética, relativo à partilha de poupanças líquidas [ILUPUBDOURO].

Custos e perdas financeiras: englobam os custos com encargos bancários.

Custos e perdas extraordinárias: onde são registados todos os custos e perdas com carácter não regular ou corrente, como sejam as transferências de capital [verbas atribuídas para financiar investimentos a realizar por outras entidades], as perdas com sinistros, perdas com venda de património, multas e outras penalidades, indemnizações e correções relativas a exercícios anteriores. A maior componente desta natureza de gastos foram as transferências de capital concedidas [166.503,42 €], seguido pelas correções de exercícios anteriores [46.113,67 €]. Esta última refere-se à consideração de todas os documentos contabilizados em 2016, mas cujo custo se referia ao ano de 2015. A diminuição ocorrida em 2016, refere-se, a um menor encargo com transferências efetuadas para diversas entidades do concelho [- 104.700 €], como sejam as entidades religiosas e a diminuição do valor de correções de anos anteriores [- 67.300 €].

Numa análise mais detalhada às naturezas de proveitos:

Vendas e prestação de serviços: refere-se aos proveitos decorrentes das vendas de bens, como sejam a água, publicações [na LIT], outros artigos [Piscinas] e da prestação de serviços específicos das autarquias, como sejam a construção de ramais, cemitérios, mercados e feiras, piscinas municipais, rendas habitacionais e comerciais. O aumento verificado em 2016 deve-se, sobretudo, ao aumento da faturação com os serviços de águas e resíduos

Varição da produção: refere-se ao efeito dos inventários produzidos, o que, no caso do grupo municipal relaciona-se com a captação de água. Assumindo que toda a água captada é distribuída, há que evidenciar qual o valor de água que é autoconsumido pelo próprio grupo municipal, através dos seus equipamentos e serviços. A estimativa de água autoconsumida em regas, nas piscinas, no pavilhão, nos diversos equipamentos e serviços municipais foi de 49.807,06 €. Teve por base a estimativa de autoconsumo apresentada pelos serviços técnicos e a valorização apurada pelos serviços de contabilidade.

Impostos e taxas: dizem respeito aos impostos e taxas arrecadados e a arrecadar pelo grupo municipal, referentes exclusivamente ao ano de 2016.

Trabalhos para a própria entidade: representam os investimentos realizados por administração direta, ou seja, com a utilização dos próprios recursos/meios [pessoal e máquinas]. Em 2016, os serviços externos apenas efetuaram obras de manutenção e reparação de espaços municipais, pelo que, não foram considerados como investimento.

Transferências e subsídios obtidos: englobam os subsídios atribuídos ao grupo municipal e que têm como finalidade financiar a sua atividade corrente ou operacional, como sejam as transferências do FEF, do FSM, da participação no IRS, do IEPF [estágios e GIP – Gabinete de Inserção Profissional], da DREN [refeições e AAAF].

Proveitos suplementares: consideraram-se nesta natureza de proveitos, as verbas resultantes da microprodução de energia elétrica através dos painéis fotovoltaicos instalados nalguns equipamentos e serviços do grupo municipal. A diminuição ocorrida deve-se ao facto das verbas que derivam da concessão da distribuição de energia elétrica em baixa à EDP [122.836,52 €] no ano de 2016 terem sido reclassificadas para a rubrica de *Proveitos e ganhos financeiros*.

Proveitos e ganhos financeiros: engloba os proveitos referentes a juros obtidos [10.384,78 €], rendimentos de imóveis [parques eólicos = 91.186,09 €] e rendimentos de participações de capital [lucros a distribuir pela Resinorte, SA = 1.567,83 €]. O aumento desta rubrica teve a ver com o que foi evidenciado na rubrica anterior [concessão energia elétrica].

Proveitos e ganhos extraordinários: onde são registados todos os proveitos e ganhos com carácter não regular ou corrente, como sejam os ganhos com a venda de património, a consideração como proveito do ano dos subsídios ao investimento [na mesma proporção do gasto com o desgaste do património pelo uso e decorrer do tempo] e correções relativas a exercícios anteriores. Esta última rubrica, apresenta um valor bastante menor que no ano anterior.

No que se refere aos resultados obtidos pelo grupo municipal no ano de 2016:

1. Trata-se de um resultado positivo [127.264,68 €], o que em termos económicos significa que a estrutura de proveitos está adequada à estrutura de custos operacionais, financeiros e extraordinários.

2. Saliente-se que o grupo municipal obteve um resultado operacional positivo de 16.878,69 €. Apresentou também um bom desempenho ao nível dos resultados financeiros [cerca de 225.968,98 €] em virtude da inexistência de financiamentos bancários. Em sentido contrário, verifica-se que os resultados extraordinários foram negativos em 115.582,99 €, em larga medida, pelas transferências de capital efetuadas.

Análise ao balanço consolidado

O balanço consolidado retrata a estrutura económico-financeira, sendo nele apresentada a situação do património do grupo municipal à data de encerramento do período económico, dando-se a conhecer o ativo do grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, ou seja, representam a sua estrutura económica. Dá-se também a conhecer o passivo e capital próprio que representam a origem de fundos, ou seja, representam a estrutura financeira do grupo municipal. A estrutura do ativo reparte-se em imobilizado – ativo fixo, ativo circulante e acréscimos e diferimentos. Por seu lado, a estrutura dos fundos próprios e passivo é repartida pelo passivo de médio e longo prazo e passivo de curto prazo. O balanço consolidado quando comparado com o balanço do Município de Penedono permite verificar o forte peso do Município enquanto entidade-mãe, e como tal responsável pela apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do grupo.

BALANÇO CONSOLIDADO [Resumido]

Descrição	2016	2015	Varição
ATIVO			
Imobilizado líquido	38.271.801,69	38.883.527,36	-611.725,67
Bens de domínio público	7.237.115,90	7.452.630,63	-215.514,73
Imobilizações incorpóreas	291.991,50	291.991,50	0,00
Imobilizações corpóreas	30.200.893,99	30.605.043,36	-404.149,37
Investimentos financeiros	541.800,30	533.861,87	7.938,43
Circulante	2.530.792,29	1.169.636,35	1.361.155,94
Existências	83.603,82	87.547,39	-3.943,57
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	12.101,56	16.139,57	-4.038,01
Dívidas de terceiros - Curto prazo	108.493,85	64.923,82	43.570,03
Depósitos em instituições financeiras e caixa	2.039.532,76	837.488,16	1.202.044,60
Acréscimos e diferimentos	287.060,30	163.537,41	123.522,89
TOTAL DO ATIVO	40.802.593,98	40.053.163,71	749.430,27
FUNDOS PRÓPRIOS	36.694.996,39	36.323.733,89	371.262,50
Património	15.348.205,58	15.348.205,58	0,00
Ajustamentos de partes de capital em empresas	-108.267,39	-111.612,07	3.344,68
Reservas legais	409.427,09	406.352,41	3.074,68
Resultados transitados	20.918.366,43	20.624.290,14	294.076,29
Resultado líquido em exercício	127.264,68	56.497,83	70.766,85
PASSIVO	4.107.597,59	3.729.429,82	378.167,77
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	170.194,78	212.742,78	-42.548,00
Dívidas a terceiros - Curto prazo	244.917,44	292.126,92	-47.209,48
Acréscimos e diferimentos	3.692.485,37	3.224.560,12	467.925,25
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	40.802.593,98	40.053.163,71	749.430,27

Analisando em detalhe algumas rubricas do balanço consolidado:

Bens de domínio público: representam os investimentos em bens, como sejam as estradas, os arruamentos e bens do património histórico, artístico e cultural, que têm como características o facto de não poderem ser vendidos, expropriados nem dados como garantia.

Imobilizações incorpóreas: engloba os investimentos realizados em estudos e projetos de âmbito geral, como sejam o PDM.

Imobilizações corpóreas: considera-se nesta rubrica todo o património adquirido pelo grupo municipal para o desenvolvimento da sua atividade, como sejam os edifícios, os terrenos, os equipamentos, as viaturas, o mobiliário, equipamento informático.

Investimentos financeiros: representam o valor das participações no capital de empresas detidas pelo grupo municipal [243.961,52 €]: na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL. [230.761,52 €] e na Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA [13.200,00 €]. Além disso, incorpora o valor de 297.838,78 €, relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Matérias de consumo: representam os materiais detidos para consumo.

Mercadorias: englobam as existências detidas para serem vendidas ao público, na Loja Interativa de Turismo [publicações e outros artigos] e nas Piscinas [artigos de natação].

Empréstimos concedidos: rubrica que aparece nas “Dívidas de terceiros – médio e longo prazos” e “Dívidas de terceiros – curto prazo” refere-se aos montantes ainda em dívida, referentes aos empréstimos concedidos no âmbito do programa “Finicia”. O valor global dos empréstimos é de 19.255,13 €, estando separado o valor que o grupo municipal espera receber no prazo de um ano [7.153,57 € – curto prazo] e por prazos superiores a 1 ano [12.101,56 € – m/l prazo].

Utentes: representam as dívidas, pela venda de água e pelos arrendamentos de espaços comerciais e habitacionais. A dívida global é de 108.159,17 €, no entanto, encontra-se dividida no balanço, em virtude de parte da dívida se encontrar em mora há mais de 6 meses [33.876,24 €]. Por imposições do POCAL, há necessidade de reclassificar as dívidas em mora como “de cobrança duvidosa”.

Estado e outros entes públicos: representa o valor em dívida por parte da AT relativamente a IVA.

Depósitos em instituições financeiras e caixa: representa o valor que o grupo municipal dispõe nas suas contas bancárias [à ordem e a prazo] e no cofre. Do valor existente em 2016/12/31, 178.004,91 € são de operações de tesouraria.

Credores Administrações públicas – FAM: representa o valor em dívida do grupo municipal relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal [valor global = 212.742,78 €]. Está dividido em 2 partes, para informar qual o valor exigível no prazo até 1 ano, ou seja, para pagamento durante o ano de 2017 [42.548,00 € – curto prazo], e qual o valor exigível por prazo superior a 1 ano [170.194,78 €].

Outros credores: outras dívidas a terceiros relacionadas com outras operações de tesouraria e ainda valores referentes a adiantamentos efetuados por terceiros por conta da venda de lotes na Área de Acolhimento de Penedono [sinal].

Garantias e cauções: operações de tesouraria referentes a cauções em dinheiro prestadas por empreiteiros, responsáveis pela execução de obras para o grupo municipal.

Análise aos fluxos de caixa consolidados

Numa perspetiva mais financeira, a informação acerca dos fluxos de caixa é útil para que todos os interessados possam avaliar a forma como o grupo municipal obtém e utiliza os seus recursos financeiros.

Todas as entidades precisam de dinheiro geralmente pelas mesmas razões, por muito diferentes que sejam as atividades que constituem a principal fonte de rendimento, necessitam de recursos financeiros para pagar os bens e serviços que consomem, para suportar os investimentos que realizam, para suportar os custos financeiros [juros] da sua dívida e, nalguns casos, para reduzir essa mesma dívida.

Relativamente ao grupo municipal, apresenta-se em seguida o mapa dos fluxos de caixa do ano em análise, no sentido de se avaliar a evolução ocorrida em termos de disponibilidade de dinheiro em caixa e nos bancos.

Grupo Municipal Penedono		DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA		Ano de 2016	
RECEBIMENTOS		Valor	PAGAMENTOS		Valor
Saldo da Gerência Anterior		837.488,16	Total das Despesas Orçamentais		4.335.144,36
Execução Orçamental		593.879,91	Despesas Correntes		3.838.528,35
Operações de Tesouraria		243.608,25	Despesas de Capital		496.616,01
			Despesas - Outras		0,00
Total das Receitas Orçamentais		5.602.792,30			
Receitas Correntes		4.619.391,08	Operações de Tesouraria		337.361,94
Receitas de Capital		980.364,94			
Receitas - Outras		3.036,28	Saldo para a Gerência Seguinte		2.039.532,76
			Execução Orçamental		1.861.527,85
Operações de Tesouraria		271.758,60	Operações de Tesouraria		178.004,91
TOTAL		6.712.039,06	TOTAL		6.712.039,06

Analisando em detalhe, verifica-se que o saldo de gerência no final de 2016 era de 2.039.532,76 €, sendo que 1.861.527,85 € “pertencem” ao grupo municipal e representa o dinheiro que sobrou da execução orçamental de 2016, enquanto que as operações de tesouraria no valor de 178.004,91 € representam dinheiro que o grupo municipal tem nas suas contas bancárias, mas que não é seu, ou seja, representa o valor que arrecadou para entrega a terceiros no curto prazo, que na sua maior parte, se refere a cauções e às retenções que faz aos funcionários e eleitos locais [CGA, IRS, ADSE, Seg. Social].

Analisando o desempenho financeiro do ano, verifica-se que os recebimentos orçamentais [5.602.792,30 €] foram claramente superiores aos pagamentos orçamentais [4.335.144,36 €], o que resultou num aumento do saldo de gerência orçamental transitado de 2015 [593.879,91 €] em cerca de 1.267.647,94 €. Acresce o facto de o grupo municipal ter realizado praticamente todos pagamentos referentes ao ano de 2016, ainda no decorrer do mês de dezembro, o que, comparativamente ao ano anterior, confere uma maior relevância ao desempenho orçamental do ano.

Ao nível das operações de tesouraria [arrecadação de valores para entrega a terceiros], verificou-se uma diminuição do saldo na ordem dos 27%, devido, sobretudo, a uma maior devolução verbas referente à libertação de garantias em dinheiro a empreiteiros de obras realizadas em anos anteriores.

Indicadores de gestão

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que transmitem uma visão global da situação financeira, económica e orçamental do grupo municipal. Pretende-se neste ponto da prestação de contas, evidenciar alguns rácios que permitam avaliar o desempenho do grupo municipal no ano em análise e comparativamente com o ano anterior.

Indicadores orçamentais

<i>Fórmula</i>	<i>Cálculo</i>	2016	2015	<i>Análise</i>
Receita total	5.602.792,30	129,24%	79,65%	Mede o grau de cobertura da despesa total pela receita [sem considerar a integração do saldo de gerência]. O valor de 2016, evidencia uma economia orçamental, traduzindo-se no aumento do saldo de gerência que transitou do ano anterior.
Despesa total	4.335.144,36			
Receita corrente	4.619.391,08	120,34%	122,66%	Mede o grau de cobertura da despesas correntes pelas receitas correntes. Verifica-se o cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro, ou seja, que o grupo municipal conseguiu libertar mais receita corrente para financiar despesas de capital.
Despesa corrente	3.838.528,35			
Receitas próprias	862.763,01	19,90%	13,52%	Mede o grau de cobertura das despesas totais por via das receitas próprias do grupo municipal. Verificou-se um aumento do peso das receitas próprias, mais por via da diminuição do total da despesa, uma vez que as receitas próprias diminuíram 38.999,87 €.
Despesa total	4.335.144,36			
Despesas c/ pessoal	1.311.846,34	30,26%	21,83%	Mede o peso das despesas com o pessoal na despesa total do grupo municipal. O agravamento verificado em 2016, deve-se a uma diminuição da despesa total, uma vez que as despesas c/ pessoal diminuíram em 144,086,59 €.
Despesa total	4.335.144,36			

Indicadores financeiros

<i>Fórmula</i>	<i>Cálculo</i>	2016	2015	<i>Análise</i>
<u>Liquidez geral:</u>				
Ativo circulante	2.530.792,29	5,55	1,99	Mede a relação entre os ativos mais facilmente convertíveis em dinheiro e as dívidas a pagar de curto prazo. É desejável um rácio superior a 1. Esta premissa é cumprida e significa que o grupo municipalo tem capacidade imediata para solver as dívidas de curto prazo.
Passivo circul. c/p	455.784,34			
<u>Autonomia financeira:</u>				
Fundos próprios-BDP	29.457.880,49	87,76%	88,56%	Mede o grau de independência do grupo municipal em relação aos seus credores. Apresenta um nível de autonomia bastante elevado. Refira-se que foram retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP], uma vez que se tratam de bens não alienáveis.
Ativo - BDP	33.565.478,08			
<u>Endividamento:</u>				
Passivo	4.107.597,59	12,24%	11,44%	Mede o grau de dependência do grupo municipal em relação aos seus credores. Conjugado com a análise do indicador anterior, verifica-se um baixo nível de endividamento. Foi igualmente retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP].
Ativo - BDP	33.565.478,08			
<u>Cobertura do imobilizado:</u>				
Capitais permanentes	29.628.075,27	95,47%	92,53%	Exprime o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Praticamente todo o imobilizado [elementos patrimoniais de m/ l prazo] está coberto pelos capitais de m/l prazo. Foi igualmente retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP].
Imobilizado líq. - BDP	31.034.685,79			

PARTE 2

MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ÓTICA PATRIMONIAL

Balança consolidado

GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO

Balança consolidado

[unidade: Euros]

Código Contas POCAL	ATIVO	2016			2015
		AB	A/P	AL	AL
	IMOBILIZADO				
	Bens de domínio público				
453	Outras construções e infra-estruturas	6.460.109,53	1.464.819,34	4.995.290,19	5.283.128,76
455	Bens patrim. histórico, cultural	6.000,00		6.000,00	6.000,00
459	Outros bens de domínio público	52.938,43	13.455,21	39.483,22	42.130,15
445	Imobilizações em curso	2.196.342,49		2.196.342,49	2.121.371,72
		8.715.390,45	1.478.274,55	7.237.115,90	7.452.630,63
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	57.693,30		57.693,30	57.693,30
432	Despesas invest. desenvolv/	221.098,20		221.098,20	221.098,20
433	Prop. industrial e outros direitos	13.200,00		13.200,00	13.200,00
		291.991,50		291.991,50	291.991,50
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	5.881.093,48		5.881.093,48	5.883.369,48
422	Edifícios e outras construções	15.079.598,72	2.597.569,74	12.482.028,98	12.804.346,08
423	Equipamento básico	940.601,15	646.514,21	294.086,94	329.763,69
424	Equipamento de transporte	483.637,95	315.658,79	167.979,16	214.292,41
425	Ferramentas e utensílios	174.415,14	170.186,57	4.228,57	17.025,23
426	Equipamento administrativo	641.518,93	498.180,23	143.338,70	210.101,77
429	Outras imobilizações corpóreas	434.668,86	138.271,40	296.397,46	307.303,81
442	Imobilizações em curso	10.931.740,70		10.931.740,70	10.838.840,89
		34.567.274,93	4.366.380,94	30.200.893,99	30.605.043,36
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	243.961,52		243.961,52	236.023,09
412	Obrigações e títulos de participação	297.838,78		297.838,78	297.838,78
		541.800,30		541.800,30	533.861,87
	Total de Amortizações do Imobilizado		5.844.655,49		
	Total de Provisões do Imobilizado				
	Total do Ativo Imobilizado	44.116.457,18	5.844.655,49	38.271.801,69	38.883.527,36
	CIRCULANTE				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsid. e de consumo	31.281,86		31.281,86	34.211,47
32	Mercadorias	52.321,96		52.321,96	53.335,92
		83.603,82		83.603,82	87.547,39
	Dívidas de terceiros - M/L prazo:				
	Empréstimos concedidos	12.101,56		12.101,56	16.139,57
		12.101,56		12.101,56	16.139,57
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos	7.153,57		7.153,57	5.987,70
213	Utentes c/c	74.282,93		74.282,93	44.712,46
218	Clientes, contrib. e utentes cob. duvidosa	33.876,24	33.691,71	184,53	184,53
24	Estado e outros entes públicos	26.872,82		26.872,82	14.039,13
		142.185,56	33.691,71	108.493,85	64.923,82
	Depósitos em instituições financ. e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2.038.590,49		2.038.590,49	836.044,96
11	Caixa	942,27		942,27	1.443,20
		2.039.532,76		2.039.532,76	837.488,16
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	275.565,41		275.565,41	148.215,47
272	Custos diferidos	11.494,89		11.494,89	15.321,94
		287.060,30		287.060,30	163.537,41
	Total do Ativo Circulante	2.564.484,00	33.691,71	2.530.792,29	1.169.636,35
	Total de Amortizações		5.844.655,49		
	Total de Provisões		33.691,71		
	Total do Ativo	46.680.941,18	5.878.347,20	40.802.593,98	40.053.163,71

AB = Ativo Bruto

AP = Amortizações e provisões acumuladas

AL = Ativo Líquido

Balanço consolidado [continuação]**GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO****Balanço Consolidado** [continuação]

[unidade: Euros]

Código Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2016	2015
	FUNDOS PRÓPRIOS:		
51	Património	15.348.205,58	15.348.205,58
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	-108.267,39	-111.612,07
	Reservas:		
571	Reservas legais	409.427,09	406.352,41
59	Resultados transitados	20.918.366,43	20.624.290,14
88	Resultado líquido do exercício	127.264,68	56.497,83
		36.694.996,39	36.323.733,89
	PASSIVO:		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos:		
268995	Credores Administrações públicas - FAM	170.194,78	212.742,78
		170.194,78	212.742,78
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo:		
24	Estado e outros entes públicos	36.029,78	18.927,36
26	Outros credores	17.632,65	6.479,33
268126	Credores Administrações públicas - FAM	42.548,00	42.548,00
217	Garantias e Cauções	148.707,01	224.172,23
		244.917,44	292.126,92
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	210.866,90	252.062,81
274	Proveitos diferidos	3.481.618,47	2.972.497,31
		3.692.485,37	3.224.560,12
	Total do Passivo	4.107.597,59	3.729.429,82
	Total do Passivo e Fundos Próprios	40.802.593,98	40.053.163,71

Demonstração dos resultados por natureza consolidados

GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO

Demonstração dos resultados por naturezas consolidado

[unidade: €uros]

Código Contas do POCAL	Custos e Perdas	Exercício			
		2016		2015	
61	Custos das mercad. vendidas e das mat. consumidas:				
	Mercadorias	1.480,97		1.158,90	
	Matérias	28.836,46	30.317,43	58.119,01	59.277,91
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.972.190,54		1.795.727,76
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.044.320,57		1.117.131,78	
643 a 648	Encargos sociais	271.605,74	1.315.926,31	291.725,48	1.408.857,26
63	Transfer. e subs. correntes concedidos e prest. sociais		415.924,29		461.694,31
66	Amortizações do exercício		892.342,62		921.492,46
67	Provisões do exercício		0,00		38.247,13
65	Outros custos operacionais		64.447,07		27.359,76
	[A]		4.691.148,26		4.712.656,59
68	Custos e perdas financeiros		6,24		5.847,07
	[C]		4.691.154,50		4.718.503,66
69	Custos e perdas extraordinários		220.362,21		400.348,86
	[E]		4.911.516,71		5.118.852,52
88	Resultado líquido do exercício.....		127.264,68		56.497,83
			5.038.781,39		5.175.350,35
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	1.591,63		1.159,37	
7112+7113	Venda de produtos	55.479,95		72.806,82	
712	Prestações de serviços	127.106,03	184.177,61	77.743,92	151.710,11
72	Impostos e taxas		355.941,84		363.212,84
[a]	Variação da produção		49.807,06		50.537,50
75	Trabalhos para a própria entidade		0,00		36.386,12
73	Proveitos suplementares		19.313,55		131.835,23
74	Transferências e subsídios obtidos		4.097.865,95		4.073.951,37
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		920,94		
	[B]		4.708.026,95		4.807.633,17
78	Proveitos e ganhos financeiros		225.975,22		116.214,76
	[D]		4.934.002,17		4.923.847,93
79	Proveitos extraordinários		104.779,22		251.502,42
	[F]		5.038.781,39		5.175.350,35
Resumo:					
	Resultados Operacionais: [B] - [A]		16.878,69		94.976,58
	Resultados Financeiros: [D - B] - [C - A]		225.968,98		110.367,69
	Resultados Correntes: [D] - [C]		242.847,67		205.344,27
	Resultado Líquido do Exercício: [F] - [E]		127.264,68		56.497,83

[a] Saldo da conta 81 - Resultados operacionais antes do apuramento dos resultados

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados

Grupo Municipal Penedono		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Ano de 2016
RECEBIMENTOS	Valor	PAGAMENTOS	Valor	
Saldo da Gerência Anterior	837.488,16	Total das Despesas Orçamentais	4.335.144,36	
Execução Orçamental	593.879,91	Despesas Correntes	3.838.528,35	
Operações de Tesouraria	243.608,25	Despesas de Capital	496.616,01	
		Despesas - Outras	0,00	
Total das Receitas Orçamentais	5.602.792,30			
Receitas Correntes	4.619.391,08	Operações de Tesouraria	337.361,94	
Receitas de Capital	980.364,94			
Receitas - Outras	3.036,28	Saldo para a Gerência Seguinte	2.039.532,76	
		Execução Orçamental	1.861.527,85	
Operações de Tesouraria	271.758,60	Operações de Tesouraria	178.004,91	
TOTAL	6.712.039,06	TOTAL	6.712.039,06	

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

As notas do presente anexo visam facilitar a análise e a compreensão das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas com os documentos de prestação de contas.

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

1.1. Entidades incluídas na consolidação

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais], foram consideradas no perímetro de consolidação as empresas do setor empresarial local controladas direta ou indiretamente pelo Município de Penedono.

Considera-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. A existência ou presunção de controlo afere-se relativamente às entidades de natureza empresarial, pela sua classificação como empresas locais e relativamente a entidades de outra natureza, pela sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado.

Da análise aos fatores acima descritos, a ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. integra o perímetro de consolidação do Município de Penedono como empresa local, conforme alínea b) do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Apesar do Município de Penedono deter a maioria do capital [95,46%] da Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, não detém o controlo, já que os estatutos da cooperativa preveem que cada cooperador dispõe de apenas um voto, qualquer que seja a sua participação no capital. Uma vez que não existe qualquer forma de controlo nem influência significativa, de acordo com os critérios previstos na alínea c do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, o Município não integra a Cooperativa no perímetro de consolidação.

Entidade Mãe: Município de Penedono

Sede Social: Paços do Concelho, Largo da Devesa, 3630-053, Penedono

Atividade principal: Atividades desempenhadas no âmbito das atribuições às autarquias locais.

Número médio de trabalhadores ao serviço durante o exercício, repartido por categorias:

Categoria	N.º Funcionários
Órgão Executivo	2
Chefe de Divisão Municipal	1
Assistente Operacional	53
Técnico Superior	8
Assistente Técnico	13
Coordenador Técnico	1
Técnico de Informática	1
Encarregado Operacional	2
Total	81

Entidade Participada: ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda.

Sede Social: Avenida Adriano de Almeida, 3630-225, Penedono

Atividade principal: atividades turísticas e detém uma licença para zona de caça turística.

Número médio de trabalhadores ao serviço: não teve colaboradores ao serviço.

1.2 Entidades excluídas do perímetro de consolidação

O Município tem participações noutras entidades que estão excluídas do perímetro de consolidação por não existir controlo nem presunção de controlo ou por serem entidades intermunicipais.

UNIDADE: EURO

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação		Resultado do Exercício 2016	Capitais Próprios/ Equivalente
			Valor	%		
Participações societárias						
Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL	Souto, 3630-229 Souto - Penedono	241.731,91	230.761,52	95,46%	27.267,25	912.650,71
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessoso, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.200,00	0,165%	1.266.739,00	49.715.020,00
Participações não societárias						
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	N/A	N/A	0,282%	111.658,90	1.965.144,17
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100- 070 Lamego	357.865,43	N/A	10%	26.179,01	814.644,71
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%	N/A	651.277,09
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.468.480,06	N/A	1,16%	1.208.064,53	5.401.931,00
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	N/A	N/A	0,02%	709,88	169.015,59

Obs: N/A - Não Aplicável S/I - Sem Informação Disponível

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Considera-se que as normas de consolidação aplicadas são suficientes para que as demonstrações financeiras consolidadas representem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

3. Informações sobre procedimentos de consolidação

Os métodos de consolidação a adotar pelos Municípios estão definidos na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e regulamentados nas instruções do SATAPOCAL [abril/2011], em que deverá ser aplicado o método de consolidação conforme o tipo de entidades participadas. O método da simples agregação aplica-se quando, na ausência de qualquer participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante. O método de consolidação integral aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada. O método de equivalência patrimonial aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos atrás referidos [método da simples agregação e método da consolidação integral].

Desta forma, o método adotado na consolidação de contas do Município de Penedono foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e na demonstração dos resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações dos resultados das entidades consolidadas. O método de consolidação integral foi aplicado à entidade consolidada ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., uma vez que o Município detém na empresa uma percentagem de direitos de voto [100%] superior a 50%.

Para garantir uma uniformização da informação da entidade incluída no perímetro de consolidação foram convertidos para o POCAL, através de reclassificações e ajustamentos que se revelam necessários, os documentos de prestação de contas da entidade consolidada [ITB, Lda.], uma vez que são concebidos em SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

4. Informações sobre o endividamento de médio e longo prazo.

De acordo com as informações reportadas à DGAL, o grupo municipal, juntamente com as outras entidades que relevam para a dívida municipal apresentam o seguinte nível de endividamento:

DESCRİÇÃO		ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	AMVDS - Associação de Municípios do Vale do Douro Sul	CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	ITB - Investimentos Turísticos das Beiras	Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Tordo, CRL
Referência		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
PASSIVO:	NÃO CORRENTE	788,69	0,00	0,00	264.450,00	0,00	46.294.477,00	0,00	0,00
	CORRENTE	150.694,53	36.745,13	15.706,12	2.379.382,94	2.638,50	8.036.560,00	118.921,92	56.110,59
SUBTOTAL [1]		151.483,22	36.745,13	15.706,12	2.643.832,94	2.638,50	54.331.037,00	118.921,92	56.110,59
PASSIVO:	Provisões	788,69			264.450,00				
	Passivos por impostos diferidos [a]						14.308.333,00		
	Adiantamentos de clientes [a]	2.794,10							
Operações de tesouraria e cações e garantias [discriminar contas]:	Diferimentos	4.414,76			1.856.714,41		201.434,00		
	242 Retenções de impostos sobre o rendimento [b]	34.390,09	33.598,93	15.706,12	11.440,70		84.221,00		60,00
	245 Contribuições para segurança social								690,74
SUBTOTAL [2]		42.387,64	33.598,93	15.706,12	2.132.605,11	0,00	14.593.988,00	0,00	750,74
TOTAL GERAL [3]		109.095,58	3.146,20	0,00	511.227,83	2.638,50	39.737.049,00	118.921,92	55.359,85
Contribuição [% participação ou % quotização]		0,283%	10,000%	5,260%	1,160%	100,000%	0,165%	0,020%	97,850%
Contribuição para a dívida bruta municipal: Total Geral [3] x Contribuição		309,04	314,62	0,00	5.930,24	2.638,50	65.576,07	23,78	54.169,61

Passivos orçamentais	109.095,58	3.146,20	0,00	239.000,24	2.638,50	39.737.049,00	118.921,92	55.359,85
Ativos orçamentais	2.154.257,20	764.557,57	0,00	5.475.574,08	7.934,49	14.367.098,00	201.626,56	106.538,17
<i>Diferença</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.369.951,00	0,00	0,00
Contribuição [% participação ou % quotização]	0,283%	10,000%	5,260%	1,160%	100,000%	0,165%	0,020%	97,850%
Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.866,76	0,00	0,00

Passivo m/l prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.986.144,00	0,00	0,00
Contribuição [% participação ou % quotização]	0,283%	10,000%	5,260%	1,160%	100,000%	0,165%	0,020%	97,850%
Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.785,13	0,00	0,00

5. Informações sobre os saldos e fluxos financeiros

Os saldos e fluxos financeiros [n.º 7 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro] da entidade consolidada e da entidade consolidada pelo método de consolidação integral resultam no seguinte mapa:

Município de Penedono / ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. [em Euros]										
Tipo de Fluxos	Obrigações/pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=[2+3]-[4+5]	7	8	9	10	11=[7+8]-[9+10]
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações comerciais	0,00	6.088,50	6.088,50	0,00	0,00	0,00	6.088,50	6.088,50	0,00	0,00
Participações do capital em numerário	132.879,79	0,00	0,00	0,00	132.879,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	5.925,69	0,00	5.925,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	132.879,79	12.014,19	6.088,50	5.925,69	132.879,79	0,00	6.088,50	6.088,50	0,00	0,00

6. Informações relativas a compromissos

Os compromissos assumidos pelo Município de Penedono para exercícios futuros, relativos às entidades consolidantes figuram todos no balanço consolidado.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram cumpridos os critérios valorimétricos definidos no ponto 4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais [POCAL]. Na entidade incluída no perímetro de consolidação foram convertidos os seus próprios critérios de valorimetria em critérios uniformes ao grupo público.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

7.1. Derrogação das disposições do POCAL

Não foram derogadas quaisquer disposições do POCAL que impeçam a leitura das Demonstrações Financeiras, que, traduzem, portanto, uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo, Fundos Próprios, Passivo e Resultados.

7.2. Comparabilidade das contas de Balanço e da Demonstração dos Resultados com as do exercício anterior

As contas consolidadas de 2016 são comparáveis com as do ano anterior.

7.3. Imobilizações

Os bens de imobilizado do grupo municipal encontram-se valorizados e contabilizados pelo custo histórico, ou seja, aquele que decorre do valor de aquisição ou produção, deduzindo as respectivas depreciações e provisões. Nos casos em que não é conhecido o valor de aquisição, procede-se à devida avaliação, segundo os critérios adequados.

As despesas de reparação e manutenção sem grande relevo são consideradas como custo no ano que ocorrem. As amortizações, como definido no ponto 2.7.2. do POCAL, foram efetuadas segundo o método das quotas constantes.

O imobilizado em curso está valorizado de acordo com o grau de execução financeira das obras e trabalhos específicos. Os autos de receção provisória de 2016 foram regularizados através da transferência dos seus valores para as respetivas contas de Imobilizações Corpóreas e Bens de Domínio Público.

7.4. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações. As partes de capital estão valorizadas ao valor de subscrição.

Quando à data do balanço tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada [provisão]. Os Investimentos Financeiros [partes de capital] foram contabilizados pelo custo de aquisição. Exceto quando à data do balanço tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, podem ser objeto de redução, considerando o Método de Equivalência Patrimonial, aplicando a NCRF 13 «Interesses em empreendimentos conjuntos e Investimentos em associadas», publicada no Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho.

7.5. Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição e as respetivas saídas por consumos valorizadas ao custo médio ponderado.

7.6. Provisões

As provisões são calculadas com base no princípio da prudência.

São calculadas de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

7.7. Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, sendo expressas em euros.

7.8. Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

7.9. Especialização do exercício

No grupo consolidado municipal cada uma das entidades regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios. As receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica “Acréscimos e Diferimentos”.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8.1. Comentário às rubricas de imobilizações incorpóreas, nomeadamente as *despesas de instalação e despesas de investigação e desenvolvimento*.

O valor inscrito nesta rubrica refere-se essencialmente a diversos projetos encomendados pelo Município, bem como a despesas de investigação e desenvolvimento.

Não se verificaram aquisições de imobilizações incorpóreas no ano de 2016.

8.2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

O mapa do ativo bruto resume os movimentos ocorridos durante o exercício nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado. Os valores reportam-se às aquisições do exercício, a transferências de imobilizações em curso para as respetivas contas de imobilizado e a abates.

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REAVALIAÇÃO/ AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
Outras construções e infraestruturas	6.460.109,53					6.460.109,53
Bens do património histórico, artist. e cultural	6.000,00					6.000,00
Outros bens de domínio público	52.938,43					52.938,43
Imobilizações em curso	2.121.371,72		74.970,77			2.196.342,49
	8.640.419,68	0,00	74.970,77	0,00	0,00	8.715.390,45
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
Despesas de instalação	57.693,30					57.693,30
Despesas de investigação e de desenvolvimento	48.155,92					48.155,92
Propriedade industrial e outros direitos	13.200,00					13.200,00
Outras	172.942,28					172.942,28
	291.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	291.991,50
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS						
Terrenos e recursos naturais	5.883.369,48		399,00	2.675,00		5.881.093,48
Edifícios e outras construções	15.042.458,46		42.640,26	5.500,00		15.079.598,72
Equipamento básico	902.545,99		48.626,00	10.570,84		940.601,15
Equipamento de transporte	483.637,95					483.637,95
Ferramentas e utensílios	171.276,92		3.138,22			174.415,14
Equipamento administrativo	626.295,57		15.223,36			641.518,93
Outras imobilizações corpóreas	432.675,24		1.993,62			434.668,86
Imobilizações em curso	10.838.840,89		92.899,81			10.931.740,70
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
	34.381.100,50	0,00	204.920,27	18.745,84	0,00	34.567.274,93
INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
Partes de capital	236.023,09	7.938,43				243.961,52
Obrigações e títulos de participação	297.838,78					297.838,78
	533.861,87	7.938,43	0,00	0,00	0,00	541.800,30
TOTAL	43.847.373,55 €	7.938,43 €	279.891,04 €	18.745,84 €	0,00 €	44.116.457,18 €

O mapa das amortizações:

DESCRIÇÃO	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infraestruturas	1.176.980,77	287.838,57		1.464.819,34
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público	10.808,28	2.646,93		13.455,21
	1.187.789,05	290.485,50	0,00	1.478.274,55
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
	0,00	0,00	0,00	0,00
De imobilizações corpóreas				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	2.238.112,38	360.419,84	-962,48	2.597.569,74
Equipamento básico	572.782,27	84.302,78	-10.570,84	646.514,21
Equipamento de transporte	269.345,54	46.313,25		315.658,79
Ferramentas e utensílios	154.251,69	15.934,88		170.186,57
Equipamento administrativo	416.193,80	81.986,43		498.180,23
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	125.371,43	12.899,97		138.271,40
	3.776.057,11	601.857,15	-11.533,32	4.366.380,94
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios				
Outras construções				
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.963.846,16 €	892.342,65 €	-11.533,32 €	5.844.655,49 €

8.3. Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável

8.4. Montante dos ajustamentos de valor dos ativos compreendidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável

8.5. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de ativo circulante, calculados de acordo com os critérios de valorimetria adotados e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável

8.6. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo de mercado.

Não aplicável

8.7. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável

8.8. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável

8.9. Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável

8.10. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Designação	Mercados	
	Interno	Externo
Vendas:		
Venda de produtos acabados [água]	55.479,95	72.806,82
Venda de publicações e outros artigos	1.591,63	1.159,37
Prestação de serviços:		
Saneamento	11.947,52	0,00
Resíduos	26.395,48	0,00
Trabalhos por conta de particulares	2.548,34	3.531,50
Cemitérios	7.672,12	4.803,26
Serviços sociais		9.309,01
Serviços recreativos [piscinas, pavilhão]	24.320,60	13.994,99
Rendas	53.734,78	45.099,01
Outros	487,19	1.006,15
TOTAL	184.177,61	151.710,11

8.11. Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no POCAL e de amortizações e provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável

8.12. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável

8.13. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções nestas, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Designação	Valor
Remunerações dos órgãos autárquicos	89.890,84
TOTAL	89.890,84

8.14. Indicação dos diplomas legais onde se baseou a reavaliação de bens de domínio público, imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como, explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

No exercício económico de 2016, não se registaram reavaliações do imobilizado.

8.15. Elaboração do quadro discriminativo das reavaliações.

No exercício económico de 2016, não se registaram reavaliações do imobilizado.

8.16. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As contas de 2016 são comparáveis com as contas do ano anterior.

8.17. Demonstração consolidada dos resultados financeiros e dos resultados extraordinários.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

Ano 2016				UNIDADE: EURO			
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2016	2015			2016	2015
681	Juros Suportados	5,52		781	Juros obtidos	10.384,78	18.146,28
682	Perdas em entidades participadas		4.593,75	782	Ganhos em entidades participadas		
683	Amortizações de investimentos em imóveis			783	Rendimentos de imóveis	214.022,61	92.842,90
684	Provisões para aplicações financeiras			784	Rendimentos de participação de capital	1.567,83	5.225,58
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações tesouraria			786	Descontos de pronto pagam. Obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiros	0,72	1.253,32	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros		
	Resultados Financeiros	225.968,98	110.367,69				
	<i>Total</i>	225.975,22	116.214,76		<i>Total</i>	225.975,22	116.214,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Ano 2016				UNIDADE: EURO			
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2016	2015			2016	2015
691	Transferências de Capital concedidas	166.503,42	271.213,93	791	Restituições de impostos		
692	Dívidas Incobráveis			792	Recuperação de dívidas		
693	Perdas em existências	418,11	30,47	793	Ganhos em existências	649,44	53.815,01
694	Perdas em imobilizações			794	Ganhos em imobilizações	2.318,28	2.525,88
695	Multas e penalidades	3.443,16	4.649,61	795	Benefícios de penalidades contratuais		
696	Aumentos de amortizações e provisões	738,12		796	Reduções de amortizações e provisões	5.293,54	
697	Correcções relativas a exerc. anteriores	46.113,67	113.454,85	797	Correcções relativas a exerc. anteriores	32.992,54	123.219,83
698	Outros custos e perdas extraordinários	3.145,73	11.000,00	798	Outros Prov. Ganhos Extraordinários	63.525,42	71.941,70
	Resultados Extraordinários	-115.582,99	-148.846,44				
	<i>Total</i>	104.779,22	251.502,42		<i>Total</i>	104.779,22	251.502,42

8.18. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Designação	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões para aplicações de tesouraria				
Provisões para cobranças duvidosas	38.247,13	738,12	5.293,54	33.691,71
Provisões para riscos e encargos				
Provisões para depreciações de existências				
Provisões para investimentos financeiros				

8.19. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável

8.20. Valor global das dívidas que se encontram tituladas (títulos a pagar/receber), por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável

9. Informações diversas

9.1. Outras informações exigidas por diplomas legais.

Não aplicável

9.2. Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável

9.3. As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, designadamente, empresas municipais e intermunicipais, devem assegurar a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

A conversão das contas de entidades participadas que integram o perímetro de consolidação é assegurada pela entidade mãe, que efetua os procedimentos depois do fecho das contas individuais das suas participadas.

Penedono, 15 de junho de 2017

O Órgão Executivo

DAF – Divisão Administrativa e Financeira